

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2014

ATA Nº16/2014

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Maria Adelaide Pires Martins, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de agosto de dois mil e catorze. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Professor Carlos Manuel Batista Castelinho por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Foi substituído pela Sra. Maria Adelaide Pires Martins. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----- ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Sra. Vereadora Maria Adelaide Pires Martins, por não ter estado na reunião. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N.º 146 de 001/08/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	6.162.18,80€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.801,30€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.926,50€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	154.758,89€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.428,67€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	65.839,64€
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	347,69€
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	43.489,05€

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	12.292,25€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00€
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00€
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00€
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00€
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00€
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00€
Em cofre	Tesouraria	1.003,46€
Fundo de Maneio		500,00€
<b>TOTAL:</b>		<b>2.542.315,94€</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.511.650,92€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	30.665,02€
Documentos		0,00€
<b>TOTAL:</b>		<b>2.542.315,94€</b>

## **OBRAS**

### **AUTO DE VISTORIA AO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DO CAFÉ – PORTO DA ESPADA**

“Ao 23 de Junho do corrente foi efectuada Vistoria ao prédio localizado na Travessa do Café, sem nº, Porto da Espada, Freguesia de São Salvador de Aramenha, para efeitos de verificação das condições da cobertura e da estrutura em geral do edifício que se encontra devoluto, decorrente de uma ação de fiscalização. -----  
Verifica-se que a edificação está em estado de deterioração de reboco e beirados para a via pública, sem condições de habitabilidade aparente. Tendo já sido demolida uma varanda uma vez que existia perigo para segurança das pessoas que circulam na via pública. No entanto, como se encontra junto a via pública, existe o risco de cair reboco e que põe em perigo os moradores que utilizam a via para acesso às suas habitações. O edifício foi vistoriado apenas pelo exterior, uma vez que os proprietários não estiveram presentes. -----  
Estando um familiar dos proprietários, informou que o edifício não tem condições de habitabilidade, resultantes da ruína de parte do mesmo. -----

Considerando-se como a situação mais emergente, a questão da reparação das fachadas da habitação e reparação de beirado e telhado, junto se anexa um Mapa de Trabalhos onde são indicadas expressamente quais as obras preconizadas para a resolução deste problema, de modo a impedir a ruína. -----

Tendo em conta o dever da conservação por parte do proprietário, de acordo com o disposto no nº1 do Artº 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o proprietário não pode, dolosamente, provocar ou agravar uma situação de falta de segurança ou de salubridade, provocar a deterioração do edifício ou prejudicar o seu arranjo estético, pelo que deverá o seu proprietário, ser informado da necessidade de efectuar as devidas correcções no imóvel, numa primeira fase, ao nível das fachadas, cobertura e beirados. --  
Para o efeito poderá ser dado um prazo de três meses aos proprietários para a execução das correcções necessárias. -----

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Srª Chefe de Divisão.**-----

## **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS DE AFAGAMENTO DE SOALHOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2014, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica correspondente à Recuperação/Beneficiação de edifícios da Autarquia, há urgência na decisão de adjudicação da prestação de serviços correspondente à realização de trabalhos de afagamento e envernizamento dos soalhos da Casa da Cultura – Câmara Velha e do edifício do Pré-Escolar da Portagem, ambos edifícios Municipais. -----

De acordo com o calendário escolar, os trabalhos a realizar no edifício do pré-escolar, terão de estar concluídos até ao próximo dia 5 de setembro e os trabalhos da Câmara Velha – Casa da Cultura terão de estar concluídos até ao fim de setembro. -----

A estimativa para a realização destes trabalhos é de 4990.00€ + IVA. -----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea b) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35º da Lei n.75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, nº 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Proponho a adjudicação sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, ao Sr João Adelino Lameira Bicho, pelo facto, de não termos operacionais nem equipamentos para a realização deste trabalho.” -----

A proposta do Sr. Presidente, foi acompanhada da seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., nº.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º de: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação da: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Confirmação do cabimento orçamental; -----
- c) Cumprimento do disposto no art.º 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização de trabalhos de afagamento e envernizamento de soalhos da Casa da Cultura e do Edifício do Pré-Escolar da Portagem. -----

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 4.990,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----  
-----

Os trabalhos terão de estar concluídos até ao dia 5 de setembro do corrente ano. -----  
Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----  
De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07.01.02.03** (Reparação e Beneficiação). -----  
Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º., da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder á submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do referido contrato.** -----  
-----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foram apresentadas as seguintes propostas, para a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, no dia 8 de Setembro do corrente ano: -----

“Atendendo ao Regulamento Municipal em vigor, relativo á atribuição das “Distinções Honoríficas, em vigor neste concelho; -----

A medalha de Mérito Municipal destina-se a agraciar pessoas, a título individual ou colectivo, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos resulte um aumento do prestígio do concelho, com contributos relevantes numa determinada área, como a cultura. -----

Assim, venho propor á Câmara Municipal e atribuição da “Medalha de Mérito Municipal a: -----

#### **- Maestro Christoph Poppen** -----

O Maestro alemão Christoph Poppen sonhou fazer o Festival Internacional de Música Clássica em Marvão, convidou a Orquestra Gulbenkian, trouxe músicos de várias nacionalidades, e com a ajuda de dezenas de voluntários, conseguiu transformar o sonho em realidade. -----

Foi há três anos, num passeio de bicicleta com a família e amigos, durante umas férias em Portugal, que o maestro alemão Christoph Poppen descobriu Marvão e ficou imediatamente apaixonado pela vila, onde comprou casa para viver. -----

“Quando vim a Marvão pela primeira vez, pensei...Tenho viajado por todo o mundo, e tive a sorte de descobrir esta maravilha da natureza, este lugar único no Alto Alentejo. As paisagens deslumbrantes, este incrível castelo...a sensação de estar a flutuar. Marvão é o cenário ideal para realizar um Festival de Música. Está na hora de transformar esse sonho em realidade, e dar a conhecer este local secreto ao mundo”. -----

Este Festival de música clássica pretende atrair, todos os anos, durante um fim-de-semana de Julho, músicos de nível mundial para concertos em alguns dos locais mais emblemáticos da vila de Marvão, como os jardins do Castelo, as Igrejas de Nossa Senhora da Estrela, de Santiago e do Espírito Santo, ou a Cisterna. -----

Foi assim realizado o primeiro Festival de Música de Marvão, com o sucesso reconhecido pela imprensa especializada, contribuindo de uma forma determinante para prestigiar o concelho de Marvão, a nível nacional e internacional. -----  
-----

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Atendendo a que, desde 2008, o Município atribui estas distinções a personalidades do concelho, que ao longo dos anos se destacaram nos mais diversos sectores da sociedade, e na defesa do bom nome do concelho de Marvão; -----

Assim, venho propor à Câmara Municipal e atribuição da “Medalha de Mérito Municipal a: -----

**- Vítor Manuel da Silva Caldeira -----**

Vítor Caldeira nasceu em Campo Maior, mas cedo se mudou para Marvão, onde tem as suas raízes e onde fez a Escola Primária. Fez o Liceu em Portalegre e a Licenciatura em Lisboa. Casado com Fátima Gomes Esteves, mantém as suas ligações a Marvão e ao concelho, onde ainda vive a mãe e grande parte da família. Pelo seu percurso de vida e profissional, Vítor Caldeira é digno da admiração de todos os marvanenses. -----  
Licenciado pela Faculdade de Direito de Lisboa, com uma pós-graduação em estudos europeus pela mesma Faculdade. Foi Inspector de Finanças entre 1984-1989, Inspector-Director de 1989-1995 e Inspector-Geral até Fevereiro de 2000. -----

Membro do Tribunal de Contas Europeu desde 2000, foi eleito presidente do Tribunal de Contas Europeu, pela primeira vez, em Janeiro de 2008 e reconduzido em 2011, Vítor Caldeira, foi reeleito, em Janeiro de 2014, pelos 28 membros da instituição, tornando-se o primeiro presidente da instituição a cumprir um terceiro mandato de três anos. -----

Vítor Caldeira é o décimo presidente do Tribunal de Contas Europeu, uma das cinco instituições comunitárias, cabendo-lhe fiscalizar externamente a utilização dos dinheiros da União Europeia, através de auditorias às receitas e despesas da UE.” -----

**A Sra. Vereadora Maria Adelaide Pires Martins, propôs que fosse concedida uma medalha ao Sr. João Sequeira Carlos, proposta que foi de imediato aceite por todos os membros do executivo por serem reconhecidos os notáveis contributos desta personalidade para o desenvolvimento do Concelho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Maria Adelaide e atribuir as medalhas às pessoas atrás referidas.-----**

## **PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DE DERRAMAS -----**

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa de 0,8%. -----**

**Foi ainda deliberado submeter este valor à aprovação da Assembleia Municipal.-----**

## **PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ---**

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (OE), que a taxa desse imposto é: -----*

*- Relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,3% a 0,5%. -----  
Prevê ainda o mesmo artigo, n.ºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----*

*Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

**O Sr. Presidente propôs que fosse fixado o valor de 0.3%. -----  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, de acordo com o estabelecido na legislação acima referida.-----**

## **LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRONICAS – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----**

*Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----  
“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. -----*

*Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----*

*Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 0,25% e submetela à aprovação da Assembleia Municipal.-----**

## **INFORMAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MANUEL PIRES SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO -----**

*“Tenho a honra de informar a Câmara Municipal que no seguimento das reuniões do Conselho Municipal da Educação e do Conselho Geral de Educação, ficou decidido, por proposta minha, que no agrupamento de escolas de Marvão, no próximo ano letivo 2014/2015, vão ser criadas as condições de espaço de tempo necessário para a implementação da disciplina de Empreendedorismo. O referido espaço consegue-se através da AEC’S com uma hora semanal e no espaço “Educação para a Cidadania” com uma hora semanal também, o que significa duas horas semanais/turma referente ao primeiro ciclo. -----*

*Relativamente ao pré-escolar, estão também a ser analisadas as possibilidades de criação desta disciplina a este nível.” -----*

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **JOAQUIM RAMOS BERNARDO – SOLICITA PAGAMENTO DA ÁGUA PELO ESCALÃO MAIS BAIXO DEVIDO A ROTURA NA CANALIZAÇÃO -----**

Foi presente uma carta do Sr. Joaquim Ramos Bernardo a informar que outubro de 2012 foi detetada uma rotura na canalização externa de sua habitação, provocando uma perda considerável de água não visível que originou um consumo muito elevado que tem vindo a pagar gradualmente. Sendo que atualmente o regulamento prevê estes casos, solicita que a dívida ainda existente seja cobrada pelo escalão mínimo do tarifário em vigor, de acordo com o regulamento. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento pelo 1.º escalão. -----**

## **FLORENTINA JOAQUINA SANCHEZ COELHO – PEDIDO DE CARÊNCIA DE UM MÊS PARA PAGAMENTO DA RENDA DOS PAVILHÕES 2 E 3 DO NINHO DE EMPRESAS ---**

Foi presente uma carta da Srª Dª Florentina Coelho a solicitar um período de carência de um mês para pagamento das rendas dos pavilhões 2 e 3 que arrendou no ninho de empresas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido de carência. ----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----**

O Sr. Presidente informou que o Festival Internacional de Música de Marvão correu muito bem. Pelo que se considera que estão criadas as condições para dar continuidade a este prestigante evento. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----**

O Sr. Vereador José Manuel Pires informou que desenvolveu contactos no sentido de se construir um aeródromo ligeiro em Marvão como forma de ajudar à sustentabilidade da atividade turística, porque a aviação de lazer, os planadores e o parapente são complementares a esta actividade, neste seguimento esteve em Marvão o Sr. Leonardo Sayago, que construiu três aeródromos, e este Senhor sugeriu que fosse construído em Marvão um campo de aviação em Porto da Espada, à semelhança dos “air-fields” existentes em Inglaterra. -----

Informou ainda relativamente ao Festival “Andanças” que está a decorrer em Póvoa e Meadas, que a Câmara Municipal disponibilizou transporte de Marvão para o Festival e vice versa. -----

A Sra. Vereadora, Maria Adelaide Pires Martins deu conhecimento à Câmara das críticas do povo do Porto Espada relativamente à obra que está decorrer na Torrinha, e ainda pelo facto não ter sido colocada uma lomba à entrada daquela localidade. O Sr. Presidente prestou esclarecimentos sobre estes assuntos, referiu que mesma se destina a encaminhar as águas pluviais e a melhorar a acessibilidade a duas habitações. A respeito da lomba manifestou o seu desconhecimento sobre esta pretensão considerou que pela sua parte avançará com a respetiva execução, desde que obtenha a aprovação da GNR e da Junta de

2014.08.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Freguesia. -----

O Sr. Vereador Tiago Gaio informou o seguinte: -----

Ponto de situação da eficiência energética da iluminação pública: -----

O concelho de Marvão tem 60 PTs de iluminação pública que custavam anualmente à CMM (2010 a 2013) cerca de 130.000 euros. Através de projetos da AREANATEjo e da CIMAA foram feitas melhorias em 10 PTs energívoros (responsáveis por 30% do consumo/custo total) nos quais foram já obtidas poupanças na ordem dos 25% (permitindo reduzir os encargos anuais em cerca de 12.500 euros, ou seja, 8% do valor total suportado pelo Município). -----

Após levantamento do potencial de intervenção, estima-se que seja ainda viável investir na eficiência energética de mais alguns PTs energívoros, abrangendo desta forma as instalações de iluminação pública responsáveis por metade do consumo. Sendo previsível obter reduções globais médias de cerca de 30%, no final poderá ser atingida uma redução anual de 40.000 euros (que significará 15% da fatura global de iluminação pública). Nos restantes PTs, sendo dispersos, monofásicos e de reduzida dimensão, não aparenta ser viável promover investimentos em tecnologias de eficiência energética. Poderá é ser analisada a possibilidade de reduzir a potências das lâmpadas existentes. Plano de Investimentos da EDP Distribuição para 2015: -----

Deverá ser solicitado à EDP Distribuição que contemple no Plano de Investimentos para 2015 a remodelação da rede eléctrica do Bairro da Fronteira-Galegos. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12,45 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_  
O CHEFE DE DIVISÃO,  
\_\_\_\_\_

-----  
2014.08.04